



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5161 - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015  
Divulgação: Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 Publicação: Terça-feira, 29 de dezembro de 2015

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.975, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, que "denomina Rua Marco Túlio Kalil Ferreyro o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Dez, localizado no Bairro Hípica".**

LEI Nº 11.975, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146639\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146639_1.pdf)

**LEI Nº 11.976, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, que "denomina Rua Monsenhor Augusto Dalvit o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Cinco Mil e Doze, localizado no Bairro Hípica".**

LEI Nº 11.976, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146640\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146640_1.pdf)

**LEI Nº 11.977, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, que "denomina Rua Doutor Anísio Gomes de Souza Maia o logradouro registrado e cadastrado conhecido como Rua 3009 – Loteamento Verdes Campos –, localizado no Bairro Mário Quintana".**

LEI Nº 11.977, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146641\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146641_1.pdf)

**LEI Nº 11.978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, que "denomina Rua Dona Francisca Alves o logradouro público cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada João Antônio Silveira –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro".**

LEI Nº 11.978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146642\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146642_1.pdf)

**LEI Nº 11.980, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, que "assegura às pessoas com deficiência o atendimento, bem como a devida acessibilidade, em centro de saúde, unidade básica de saúde ou unidade de saúde da família mais próximos de sua residência".**

LEI Nº 11.980, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146646\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146646_1.pdf)

**TORNA SEM EFEITO a publicação da Lei nº 11.981, de 23 de janeiro de 2015, no Diário Oficial de Porto Alegre, no EXECUTIVO, do dia 28 de dezembro de 2015, segunda-feira, Edição 5160, constante na página 1, por inserção indevida.**

TORNA SEM EFEITO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146684\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146684_1.pdf)

### Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 786, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015, que "inclui Capítulo IX, com arts. 52-S a 52-X, no Título III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município e estabelece normas gerais de direito tributário – e alterações posteriores, criando a Taxa de Fiscalização de Abertura do Pavimento das Vias Públicas e das Calçadas e dando outras providências."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 786, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146685\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146685_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor OBADIAS SOARES DA SILVA, 43533.9, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 548, de 07/06/2005, modificado pelo Ato 459/2008, que o aposentou por invalidez, a contar de 07/04/2005, com o provento proporcional a 7601/12775 dias, quanto à referência e ao valor, face progressão funcional, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei Federal 10.887, de 18/06/2004; CPF 08470308068, através do Ato 534, de 14/12/2015 (processo 001.017107.05.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor MARCO ANTONIO PRADO DREYER, 13434.2, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1085 de 25/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 22144528004, através do Ato 533, de 30/11/2015 (processo 001.057580.04.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor JORGE PAULO GARCIA CARAMÃO, 70309.9, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2069 de 22/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 22115145020, através do Ato 532, de 01/12/2015 (processo 001.051903.04.0). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARLENE FURIAN MACAGNAN, 42199.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2277 de 09/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 33145792091, através do Ato 530, de 01/12/2015 (processo 001.048390.08.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora MARLENE FURIAN MACAGNAN, 42199.9-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.01-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2278 de 09/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 33145792091, através do Ato 531, de 01/12/2015 (processo 001.048390.08.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora SIRLEI PRUDÊNCIO, 74159.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1930 de 02/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 42536979091, através do Ato 529, de 01/12/2015 (processo 001.033139.06.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora LEONILDA DA SILVA, 35150.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2186 de 05/10/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 54722446091, através do Ato 528, de 02/12/2015 (processo 009.002570.10.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor PAULO RICARDO MENEZES MOURA, 70901.6, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 1949 de 18/09/2012 e 2375 de 16/10/2012, que, respectivamente, modificou e revisou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 38704200063, através do Ato 527, de 16/12/2015 (processo 001.022256.09.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor LUÍS ANTÔNIO FLÔRES DIAS, 10010.1, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2548 de 13/11/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 45655746000, através do Ato 526, de 02/12/2015 (processo 009.004170.11.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor BRUNO MATTOS DORNELES, 22420.3, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 1957 de 13/09/2012 e 2843 de 21/11/2012, que modificou e revisou, respectivamente, a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado. CPF 28631110000, através do Ato 525, de 14/12/2015 (processo 001.037418.07.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ZANITA TERESINHA DE SOUZA MAGNUS, 70757.3, estatutária, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, os Atos 843 de 11/06/2012 e 3574 de

28/12/2012, que, respectivamente, modificou e revisou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 23831901015, através do Ato 524, de 17/12/2015 (processo 001.049862.07.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização para TARSO ROVEDA BOELTER, 954655/02, Diretor de Departamento, 00000004, do Departamento de Esgotos Pluviais, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 22/11/2015 a 27/11/2015, a fim de participar do Simpósio da Associação Brasileira de Recursos Hídricos a realizar-se em Brasília/DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 612, de 21/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SANDRO EDUARDO MARQUES, 272271/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Atendimento e Recepção /Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302012, substituindo ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 28/12/2015 a 11/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 178 de 22/12/2015.

**DESIGNA** CARLA LOUISE HENZ, 1153226/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações II/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603011, substituindo CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 12/01/2016 a 26/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 180 de 22/12/2015.

**DESIGNA** LUCIANE ZANETTE, 544430/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações II/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603011, substituindo CAMILA ALESSANDRA GIACOMELLI, 1133519/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 28/12/2015 a 11/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 22/12/2015.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a WALTER ANDRES CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 15/09/2015, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2803 de 16/12/2015 (Processo 001.003319.15.6).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a CLAUDIO LUIS FEIJO, 75957/2, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 20/12/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5385 de 22/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a CLAIR VIEIRA MACHADO, 469686/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 07/10/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5377 de 21/12/2015 (Processo 001.014268.15.9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio/Área de Administração/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501007, substituindo SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 07/12/2015 a 21/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 235 de 21/12/2015.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JOAO AUGUSTO PEREIRA, 1154443/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os

efeitos do/da Portaria 111 de 01/12/2015, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/12/2015 que designou para substituir CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, na função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501001, por motivo de cancelamento da substituição por licença saúde, através da Portaria 126 de 24/12/2015.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a VIVIANE DUMMER KLUG, 109609.5/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/07/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Enfermaria 8/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 773, de 10/12/2015 (processo 001.021850.15.1).

**CONCEDE**, a DELVACI DE CASTRO GONI, 24002.6/1, auxiliar de cozinha AC-1.08.02 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/06/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 03, laudo 48/2015 Delimitação atividades/auxiliar cozinha/Secretaria Municipal de Educação, de 19/11/2015, através da Portaria 783 de 14/12/2015 (formulário 2353).

**CONCEDE**, a NEIVA TATIM CAMPANHA, 49898.4/1, auxiliar de enfermagem SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Bom Jesus da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/07/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 46/2015 Delimitação atribuições/auxiliar enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde, de 16/11/2015, através da Portaria 784 de 14/12/2015 (formulário 7521).

**CONCEDE**, a DANIELA JANUARIO PADILHA, 127922.0/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Centro de Saúde Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/11/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 27/2010 Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 803 de 21/12/2015 (formulário 7570 processo 15.0.000017080-9).

**CONCEDE**, a NILDETE VARGAS POZEBOM, 111586.3/1, enfermeiro, ES-1.13.NS, Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/11/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 64/2000 Enfermeiro/Serviço Curativos/Ambulatório especialidades/Centro Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 805, de 21/12/2015 (formulário 7556 processo 15.0.000014465-4).

**CONCEDE**, a LIZETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, 48287.3/4, adido, Equipe de Vigilância da Água da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/11/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 3/2014 Fiscal nível superior/Equipe Controle Sanitário Águas/Coordenadoria Geral Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 806, de 21/12/2015 (processo 15.0.000017109-0).

**CONCEDE**, a CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO, 11783.6/2, operário celetista, Núcleo Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/10/2015, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 16/2014 Limpeza área pública/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 07/10/2014, através da Portaria 808, de 22/12/2015 (formulário 2362 processo 15.0.000012232-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/07/2015, em relação a VIVIANE DUMMER KLUG, 109609.5/1, enfermeiro, ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 591, de 14/05/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 772, de 10/12/2015 (processo 001.021850.15.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/11/2015, em relação a NILDETE VARGAS POZEBOM, 111586.3/1, enfermeiro, ES-1.13.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 549 de 02/09/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 804, de 21/12/2015 (formulário 7556 processo 15.0.000014465-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/10/2015, em relação a CARLOS DE ALMEIDA CAMARGO, 11783.6/2, operário celetista, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 496 de 19/05/1998, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 807, de 22/12/2015 (formulário 2362 processo 15.0.000012232-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/12/2015, em relação a JOAO LUIZ DA SILVA, 8979.8/2, agente de fiscalização FV-1.01.07 da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio a disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 648, de 17/12/2008, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 809, de 22/12/2015 (processo 15.0.000017277-1).

**MODIFICA** a Portaria 577, de 10/09/2015, em relação a SANDRA DE OLIVEIRA RAMIRES, 19261.5/1, operário celetista da Secretaria Municipal de Educação, que cessou o adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto ao a contar, que passa a ser 16/05/2015 e não como constou, através da Portaria 785, de 14/12/2015 (processo 001.023283.14.9).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, REJANE MARGARETE SCHEROLT PIZZATO, 761543/1, para a função gratificada de Diretora, 250100, da Direção Técnica, 70801003, no período de 21/12/2015 a 04/01/2016, em virtude de gozo de férias da titular, MARTA BORBA SILVA, 302548/4, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 796, de 21/12/2015 (Memorando 023/2015 – Gabinete DT).

**DESIGNA**, em substituição, MARCO AURELIO SILVA, 763795/1, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, da Área de Análise de Despesa, 70401019, no período de 11/02/2016 a 25/02/2016, em virtude de gozo de férias do titular MARCELO MENDES DOS SANTOS, 517280/3, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 797, de 21/12/2015 (Memorando 252/2015 – COFIN).

**DESIGNA**, em substituição, ROSALIA MARIA EV NEVES, 1302116/1, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, do Centro de Referência de Assistência Social Nordeste, 70502018, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, em virtude de Licença Prêmio da titular ADILES SALETE KLOH, 763746/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 798, de 21/12/2015 (Memorando 049/2015 – CRAS Nordeste).

**DESIGNA**, em substituição, ROSELY CASSOU BARBOSA, 762365/1, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, do Centro de Referência de Assistência Social Farrapos, 70502022, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, em virtude de gozo de férias da titular ANGELA CECCONI VINAS, 762470/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 802, de 22/12/2015 (Memorando 02/2015 – CRAS Farrapos).

**RETIFICA** a Portaria 662 de 30/09/2015, que designou servidores para integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo, conforme deliberação da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 195/2014, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 007.002636.14.0, com relação aos membros, que passam a ser os servidores abaixo relacionados e não como constou com base no art. 224 e 225 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 801 de 22/12/2015.

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/2	Titular	Presidente
FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798/1	Titular	Secretário
SUELY SILVA SANTOS	482710/2	Titular	Membro
TOMAZ AUGUSTO SCHUCH	1179322/2	Titular	Membro

**SUSPENDE**, durante o período de 21/12/2015 a 31/01/2016, os efeitos da Portaria que designou a servidora REJANE MARGARETE SCHEROLT PIZZATO, 761543/1, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assistente/Referência, 250107, do Gabinete da Presidência, 70002001, vaga 5000018, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 796, de 21/12/2015 (Memorando 023/2015 – Gabinete DT).

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 164 de 04/12/2015 (processo 009.002128.15.2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
CAMILA RODRIGUES SOARES	74059/03-1	JANUARIO DE MELO SOARES	74059/03	12/05/2015	RESERVA DE COTA	74059/03-2

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora ANGELA OLIVEIRA DE MELLO, CPF 335.756.490-49, matrícula 76859.8, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor Legislativo III, classe 14, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "14" - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13, Resolução de Mesa 474/14 e 487/15; GDG - adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG - RCT/RDE - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 461/13, através da Portaria 1477 de 15/12/2015 (processo 09.002576.15.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, o servidor LUIZ ALBERTO PONTES DE AZEVEDO, CPF 349.603.760-15, matrícula 90340, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; regime de tempo integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; gratificação de atividades especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1450 de 09/12/2015 (processo 009.001070.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora TANIA REGINA SCOTT HOOD GAUTERIO, CPF 208.608.200-25, matrícula 332127, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de assistente administrativo, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,6344%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1455 de 16/12/2015 (processo 009.001721.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora ERONILDA RAMOS LOPES, CPF 298.253.000-78, matrícula 270389, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 55h33min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1456 de 10/12/2015 (processo 009.001893.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora LESIA CHADANOWICZ, CPF 500.280.060-20, matrícula 20017.0, Secretaria Municipal de Urbanismo, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; GDG - RST/RTI -R\$ 302,56- § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional -R\$ 121,03- artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1467 de 18/12/2015 (processo 009.002567.15.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, o servidor ALVINO FRANÇA DOS SANTOS, CPF 384.635.040-00, matrícula 8877.0, Departamento de Esgotos Pluviais, cargo de Operário, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 118h27min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1480 de 16/12/2015 (processo 009.002728.15.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ALBERT VINCENT BERTHIER BRASIL, 124634, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 151, de 26/02/2015, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/03/2015, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005; Lei Complementar Municipal 782/2015, vencimento com referência D, artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; Lei Complementar Municipal 677/11; avanços 9 + 2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; serviço extraordinário - média: 27h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 33h48min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Médico (GIM), artigos 21, 26-A e 27 da Lei Complementar Municipal 677/11, alterada pela Lei Complementar Municipal 782/15; CPF 29560977091, através da Portaria 1547, de 10/12/2015 (processo 009.003982.15.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**MODIFICA**, em relação ao servidor SERGIO ROBERTO LOMANDO, 140652, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.F.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria nº 145, de 18/09/2013, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2013, retificada pela Portaria 1330, de 10/12/2014, que concedeu a referência "F", quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar Municipal 677/2011; Lei Complementar Municipal 782/2015, vencimento com referência "F" artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; Lei Complementar Municipal 677/11; avanços 12 + 2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 08 - Gerente IV, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Médico (GIM), artigos 21, 26-A e 27 da Lei Complementar Municipal 677/11, alterada pela Lei Complementar Municipal 782/15; CPF 1184020006, através da Portaria 1549, de 14/12/2015 (processo 009.003987.15.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**MODIFICA**, em relação à servidora NOELI CECILIA SARTORI, 18268.3, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 146, de 18/09/13, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2013, quanto ao valor do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com a seguinte composição de provento: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 18253; Lei Complementar 677/11; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo médico (45%), artigos 21, 26-A e 27 da LM 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 29556619020. Valores com base no Decreto Municipal 17098/2011. Através da Portaria 1551, de 09/12/2015 (processo 009.003990.15.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANGELO GIUGLIANI CHAVES, 138815, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.F.13-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria nº 418, de 05/05/2015, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2015, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005; Lei Complementar Municipal 677/2011; Lei Complementar Municipal 782/2015; vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; Lei Complementar Municipal 677/11, avanços 13 + 2 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 05 - Chefe de Plantão, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; serviço noturno - média: 41h, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; regime de dedicação exclusiva (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Médico (GIM), artigos 21, 26-A e 27 da Lei Complementar Municipal 677/11, alterada pela Lei Complementar Municipal 782/15; CPF 22130675034, através da Portaria 1553, de 14/12/2015 (processo 009.003986.15.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ENIO DE FREITAS, 29940.9, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 853, de 23/12/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, quanto à declaração da proporcionalidade de 7516/12775 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a Informação RD 15542/2014, oriunda do Tribunal de Contas do Estado, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 70/12; CPF 13339664072, através da Portaria 1538, de 30/11/2015 (processo 001.056334.04.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**MODIFICA**, em relação à servidora IARA MARIA MOREIRA CUNHA, 487913, estatutária, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.B.06-0, 20 horas, da Secretaria

Municipal de Saúde, a Portaria nº 004, de 04/09/2013, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 02/09/2013, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar Municipal 782/2015, vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; Lei Complementar Municipal 677/11; avanços 06 (30%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Médico (GIM) (45%), artigos 21, 26-A e 27 da Lei Complementar Municipal 677/11, alterada pela Lei Complementar Municipal 782/15; CPF 15143660025, através da Portaria 1555, de 10/12/2015 (processo 009.003996.15.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor SERGIO ROBERTO LOMANDO, 140652, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.F.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 1º de janeiro de 2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 4º, do artigo 26-A da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar Municipal 677/2011; Lei Complementar Municipal 782/15; Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 12 + 2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar Municipal 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Função Gratificada de nível (08) - Gerente IV, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei complementar 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Dedicção Exclusiva (195%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 11840200006, através da Portaria 1550 de 14/12/2015 (processo 009.003987.15.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ALBERT VINCENT BERTHIER BRASIL, 124634, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 1º de janeiro de 2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 4º, do artigo 26-A da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar Municipal 677/2011; Lei Complementar Municipal 782/15; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei Complementar Municipal 677/11; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; serviço extraordinário - média: 27h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 33h48min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Médico (GIM) (79%), artigos 21, 26-A e 27 da Lei Complementar Municipal 677/11, alterada pela Lei Complementar Municipal 782/15; CPF 29560977091, através da Portaria 1548, de 18/12/2015 (processo 009.003982.15.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor MARCO ANTONIO PRADO DREYER, 13434.2, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da FC/88; item 49, subtítulo 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 22144528004, através da Portaria 1546, de 30/11/2015 (processo 001.057580.04.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor JORGE PAULO GARCIA CARAMÃO, 70309.9, estatutário, Assistente Administrativo, AA-2.04.06.C.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (2), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, subtítulo 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 22115145020, através da Portaria 2069 de 22/09/2012 (processo 001.051903.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora MARLENE FURIAN MACAGNAN, 42199.9-1, estatutária, Professora, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 9551/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88, item 49, subtítulo 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 33145792091, através da Portaria 1543, de 01/12/2015 (processo 001.048390.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora MARLENE FURIAN MACAGNAN, 42199.9-2, estatutária, Professora, ED-1.03.M5.A.01-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 2300/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88, item 49, subtítulo 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 33145792091, através da Portaria 1544, de 01/12/2015 (processo 001.048390.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora SIRLEI PRUDÊNCIO, 74159.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento proporcional a 8681/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88, item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 42536979091, através da Portaria 1542, de 01/12/2015 (processo 001.033139.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação à servidora LEONILDA DA SILVA, 35150.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 5504/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 111 h 32 min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 54722446091, através da Portaria 1541, de 02/12/2015 (processo 009.002570.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor PAULO RICARDO MENEZES MOURA, 70901.6, estatutário, Operador de Estação de Tratamento, OP-2.05.06.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 14 e 17, inciso I, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 90h, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 38704200063, através da Portaria 1540 de 16/12/2015 (processo 001.022256.09.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor LUÍS ANTÔNIO FLÔRES DIAS, 10010.1, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento integral, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 3 - Zelador de Praça, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajuste posteriores, artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88, item 49, sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; CPF 45655766000, através da Portaria 1539, de 02/12/2015 (processo 009.004170.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor ANGELO GIUGLIANI CHAVES, 138815, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.F.13-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 1º de janeiro de 2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 4º, do artigo 26-A da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar Municipal 677/2011; Lei Complementar Municipal 782/15: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 13 + 2 (75%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Municipal 768/15; Função Gratificada de nível 5 - Chefe de Plantão, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Serviço Noturno - média(41h), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (200%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 22130675034, através da Portaria 1554, de 14/12/2015 (processo 009.003986.15.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 15.0.000013224-9** – DEFERE o pedido apresentado por JORGE LUIZ SILVEIRA OSORIO, 373968, vínculos 2 e 3, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, de devolução dos valores retidos a título de aplicação do teto remuneratório, disposto no artigo 77, da Lei 6309/1988, no período de abril de 2012 a outubro de 2015, conforme Nota Técnica 373/2015, da Procuradoria Municipal Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Informação 03/2015, da Procuradoria de Pessoal Estatutário, homologado pelo Procurador Adjunto de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Município.

**Processo 15.0.000017136-8** – DEFERE, o pedido de restabelecimento de 15 dias de férias pertinentes ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, interposto pela servidora ADRIANA SILVEIRA DE ALMEIDA, 1068008/1, Médico Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Nota Técnica nº 321/2015 PMS/SMA, em consonância com o disposto no Parecer Coletivo da PGM nº 208/2015, aprovado pelo Conselho Superior da PGM, homologado pelo Sr. Prefeito em 23 de setembro de 2015.

**Processo 15.0.000017039-6** – DEFERE, o pedido de restabelecimento de férias pertinente ao período aquisitivo de 2012, interposto pela servidora MARIA ROSADO MONCAY, 119134, assistente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com base na Nota Técnica nº 321/2015 PMS/SMA, em consonância com o disposto no Parecer Coletivo da PGM nº 208/2015, aprovado pelo Conselho Superior da PGM, homologado pelo Sr. Prefeito em 23 de setembro de 2015.

**Processo 15.0.000016922-3** – DEFERE, o pedido de restabelecimento de férias pertinentes ao período aquisitivo de 1989, interposto pela servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 166732, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Nota Técnica nº 321/2015 PMS/SMA, em consonância com o disposto no Parecer Coletivo da PGM nº 208/2015, aprovado pelo Conselho Superior da PGM, homologado pelo Sr. Prefeito em 23 de setembro de 2015.

**Processo 15.0.000017066-3** - INDEFERE o pedido de concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a servidora DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Apontador, que exerce suas atividades na EEP/SMSEG, por falta de amparo legal.

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.005781.15.9** – INDEFERE, em 16/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ANA CAROLINA PINHEIRO MEIRELLES, 89682.5/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação.

**Processo 15.0.000016645-3** – INDEFERE, em 23/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a JULIANA SCHMITT SEIBERT, 102300.4/2, médico especialista, da Secretaria Municipal de Saúde.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.003815.15.3** – DEFERE, em 23/12/2015, em relação a NORBERTO PASTORINI RODRIGUES, 72300, agente de fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1136 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Prossol (Brasil) Comércio e Indústria LTDA - 01/07/1976 a 28/02/1977  
Scholl Distribuidora S/A – 01/03/1977 a 11/08/1979.

**Processo 009.003835.15.4** – DEFERE, em 23/12/2015, em relação a DIOGO ISRAEL SCHWANCK, 1264869, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 357 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:  
Prefeitura Municipal de Alvorada – 07/03/2014 a 26/02/2015.

**Processo 009.003839.15.0** – DEFERE, em 23/12/2015, em relação a RONALDO BRITTO, 89518, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 453 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Padaria Estrela do Norte LTDA – 01/06/1976 a 03/09/1977.

**Processo 009.003876.15.2** – DEFERE, em 23/12/2015, em relação a SUSANA ROSILEI DIEHL, 1278878, técnica em radiologia da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 6048 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Arcal S/A Indústria do Vestuário – 15/05/1984 a 05/03/1985; 13/05/1987 a 13/09/1989  
Spengler S/A – 07/03/1985 a 30/04/1985  
Supermercado Ebert LTDA – 26/07/1985 a 08/04/1987  
Laboratório Fleming LTDA – EPP – 02/08/1990 a 30/05/1994  
Empresa não Cadastrada- 01/08/2007 a 30/04/2015.

**Processo 009.003869.15.6** – DEFERE, em 23/12/2015, em relação a MARLISE MARTINS MOREIRA, 426110, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1058 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia – 01/12/1995 a 27/09/1998  
CICI – 01/07/1995 a 31/07/1995.

**Processo 009.018881.15.7** - INDEFERE o pedido de reversão de aposentadoria realizado pelo servidor JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 32375.8, da Secretaria Municipal de Esportes, no processo 009.018881.15.7, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001813.15.3** – MODIFICA, em 23/12/2015, em relação a MARIA CRISTINA GAIGA, 255753, professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do processo 001.062872.01.0, referente à averbação de tempo de contribuição de Regime Próprio de Previdência Social, quanto ao período averbado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que passa a ser de 11/08/1993 a 22/01/1995, e total para 530 dias, e não como constou.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 52/2015, Auxiliar de Serviços Gerais/Delimitação de Atribuições/Secretaria Municipal de Educação, de 11/12/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 53/2015, Delimitação de Tarefas/Enfermeiro/Centro Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 52/2015 Auxiliar de Serviços Gerais/Delimitação de Atribuições/SMED, de 11/12/2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146666\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146666_1.pdf)

Laudo 53/2015 Delimitação de Tarefas/Enfermeiro/C S Santa Marta/SMS, de 14/12/2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146666\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146666_2.pdf)

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### PORTARIA 236 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

Homologa o resultado do Sorteio de Prêmios nº1 da Nota Legal Porto Alegre.

O Secretário Municipal da Fazenda, com base no artigo 26 do Decreto Municipal Nº 19.239, de 3 de Dezembro de 2015, comunica:

1. A publicação da listagem dos bilhetes premiados no Sorteio de Prêmios nº 1 da Nota Legal Porto Alegre, com indicação do CPF a que pertencem e do valor da premiação (Anexo I);
2. A publicação da listagem nominal, em ordem alfabética, dos ganhadores do Sorteio de Prêmios nº 1 da Nota Legal Porto Alegre (Anexo II);
3. A homologação do resultado oficial do Sorteio de Prêmios nº 1 da Nota Legal Porto Alegre, conforme os anexos desta Portaria.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

**ERONI IZAIAS NUMER**, Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

Anexo I - Resultado Oficial do Sorteio nº 1 da Nota Legal Porto Alegre

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146672\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146672_1.pdf)

Anexo II - Listagem Nominal dos Ganhadores do Sorteio nº 1 da Nota Legal Porto Alegre

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603\\_ce\\_146672\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1603_ce_146672_2.pdf)

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

##### EDITAL 03/2015 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - ADMINISTRADOR

O Departamento Municipal de Habitação CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público abaixo relacionados para comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Av. Princesa Isabel, nº 1.115, 2º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso, conforme estipulado no Edital 8/2011, de abertura das inscrições no referido concurso. O não comparecimento, no prazo estipulado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

##### CONCURSO PÚBLICO 62 – ADMINISTRADOR

EDUARDO VIEIRA BARATZ – 71º lugar  
ALINE PRESTES DE JESUS – 72º lugar  
JULIANA RUSCHEL MAHFUZ – 74º lugar  
TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO – 75º lugar  
LUCIANO JOSÉ MARTINS VIEIRA – 76º lugar

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

#### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

##### PORTARIA 125/2015

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO DETERMINA, ao permissionário MILVO LUIZ BORTOLOTTTO, que compareça, portando o Alvará de Tráfego, na Equipe de Atendimento Especializado, na Rua João Neves da Fontoura 7, Prédio C, às 10h de 15/02/2016, para dar início ao cumprimento da Penalidade de Suspensão da Permissão por 05 (cinco) dias consecutivos, conforme Decreto Municipal 8229/1983, art. 67, letra "a", e Resolução SMT 01/2013. O veículo será recolhido ao pátio da EPTC, na avenida Érico Veríssimo 100. O comparecimento em questão decorre da reincidência na infração prevista no artigo 63, letra "N" do Decreto nº 8.229/1983, conforme autos de infrações 154959 e 156356, já superadas as fases administrativas de defesa e de recurso, conforme Processo Administrativo nº 008.001191.15.2. O não atendimento à presente convocação acarretará na aplicação das penalidades legais.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

**VANDERLEI CAPPELLARI**, Diretor Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 54/2015 PROCESSO 001.007037.15.5

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 2014/2015, Registro n.º RS 0001376/2015, que trata do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alterando o valor pago pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMOV	SOS LOCAÇÕES LTDA - ME	1401.2623.339039990400.1	R\$ 8.453,23	06/07/2015	2344

Porto Alegre, 28 de Dezembro de 2015.

**GILBERTO BUJAK**, Controlador-Geral do Município.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do § 3º do art. 7º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

22.682.031/0001-02	23.381.836/0001-89	23.659.012/0001-28	23.769.472/0001-09
22.715.293/0001-26	23.412.215/0001-15	23.681.175/0001-07	23.778.270/0001-23
22.805.903/0001-82	23.431.672/0001-57	23.689.663/0001-60	23.787.460/0001-07
23.028.242/0001-99	23.480.777/0001-04	23.706.527/0001-31	23.792.762/0001-73
23.044.353/0001-99	23.487.570/0001-53	23.707.740/0001-68	23.797.142/0001-27
23.044.832/0001-05	23.531.425/0001-22	23.708.330/0001-31	23.810.961/0001-67
23.097.897/0001-19	23.558.499/0001-52	23.713.371/0001-16	23.813.825/0001-20
23.105.815/0001-30	23.596.268/0001-33	23.718.450/0001-10	23.820.898/0001-40
23.107.687/0001-64	23.634.059/0001-37	23.726.204/0001-00	23.825.859/0001-35
23.213.844/0001-16	23.636.994/0001-32	23.727.405/0001-21	23.827.743/0001-35
23.310.846/0001-23	23.637.286/0001-16	23.749.703/0001-12	23.834.347/0001-35
23.351.568/0001-52	23.639.799/0001-66	23.758.390/0001-69	
23.371.013/0001-72	23.642.133/0001-67	23.768.220/0001-65	

**FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA**, Gestor de Célula Tributária - SMF.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 310/2015 - PROCESSO 001.028347.15.3** destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de impressão de material gráfico para a Coordenação de Artes Plásticas e Coordenação da Memória Cultural - SMC, conforme especificado em EDITAL. **ABERTURA:** será às 10h do dia 13 de janeiro de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, GE-REMIÁ PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA., CPF/CNPJ nº 13.342.567/0001-98, do Auto de Lançamento nº 23100.00/2015, contra este lavrado em 03/12/2015 conforme processo administrativo ns. 001.031363.15.6, 001.102778.14.0, 001.104076.14.3 e 001.107079.11.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 68.294,80, representado por R\$ 53.494,15 de imposto, R\$ 13.730,77 de juros de mora e R\$ 1.069,88 de multa de mora (o cálculo dos valores devidos encontra amparo no CTN, artigo 37, e na Legislação Municipal através da Lei Complementar nº 197/89, especialmente nos seguintes artigos: 11, 16 e 17; da Lei Complementar nº 7/73 e alterações, especialmente no artigo 69; da Lei Complementar 303/93, artigo 3º, da Lei Complementar 361/95, artigo 3º), por infração ao art. 21, inc. III da Lei Complementar n.º 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2015.

**REGES ANTONIO MANHABOSCO**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 331/2015 - PROCESSO 001.029913.15.2, que passa a ter a seguinte redação na nota 9.1, letra f, nas folhas 22 e 38, de acordo com a Nota Técnica 005/2015 da Equipe Administrativa, da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, acolhendo as razões de impugnação:  
f) as munições a serem fornecidas, deverão ser originais da empresa CBC, conforme descrição técnica abaixo:  
Munições Cal.38: Destinada para treinamento com velocidade de 230 m/s, energia de 214 Joules, provete de 10,2cm, peso de 125 grains, com projétil CHOG (Chumbo Ogival Treina).  
Munições Cal .380: Destinada para treinamento com velocidade de 290 m/s, energia de 259 Joules, provete de 9,5cm, peso de 95 grains, com projétil CHOG (Chumbo Ogival Treina).  
As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo a data e o horário da abertura.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 347/2015 PROCESSO 001.030670.15.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:  
**PETTYPOA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - LOTE 1.**

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de assistência social e cidadania – FASC.

**CONTRATADO:** Enio Redivo.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010428.09.7.

**CONTRATO:** 31/2009.

**PROCESSO ATUAL:** 007.004584.15.5.

**OBJETO:** Registro de Apostilamento menifestando o interesse em continuar com a locação e atualizar o valor mensal da locação pelo IGP-M de 10,6873% apurado no período de 01/12/2014 a 01/12/2015, passando o valor de R\$ 3.775,10 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais com dez centavos) para R\$ 4.178,56 (Quatro mil, cento e setenta e oito reais com cinquenta e seis centavos).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 119/2015

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças para carroceria

**VIGÊNCIA 12 (meses):** iniciando-se em 08/12/2015 e findando-se em 07/12/2016.

**CONTRATO:** 231/2015

**CONTRATADO:** Comercial Rodrisa Ltda

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 69,60

**CONTRATO:** 232/2015

**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.957,76

**CONTRATO:** 233/2015

**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.971,00

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO 237/2015

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 065/2015.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** BSI Brasil Sistemas de Gestão Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de auditoria e certificação de sistemas de gerenciamento de qualidade.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.900,00.

**VIGÊNCIA:** 16/12/2015 à 15/12/2018.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 066/2015**

**CONTRATO 219/2015**

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Orbid S/A Indústria e Comércio.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Wabco.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 160.000,00.

**VIGÊNCIA (12 MESES):** 30/11/2015 à 29/11/2016.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 071/2015**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gás para ar condicionado de ônibus

**CONTRATO:** 238/2015

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Mincarone Ruiz e Cia Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.837,48

**VIGÊNCIA (12 MESES):** 14/12/2015 à 13/12/2016

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2015**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragem e material elétrico

**VIGÊNCIA:** 08/12/2015 até 07/12/2016

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATO:** 227/2015

**CONTRATADO:** Casa do Mecânico Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.500,00

**CONTRATO:** 228/2015

**CONTRATADO:** Dipar Ferragens – Eireli – ME

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.650,00

**CONTRATO:** 229/2015

**CONTRATADO:** Elite Materiais de Construção Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.000,00

**CONTRATO:** 230/2015

**CONTRATADO:** RS Suprimentos Industriais e Manutenção

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.500,00

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **EXTRATO DO CONTRATO LEILÃO 05/2015**

**OBJETO:** Venda de sucatas de pneus.

**VIGÊNCIA:** 02/12/2015 até 01/12/2016.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATO:** 226/2015.

**CONTRATADO:** Celso Brandão de Castilhos ME.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.000,00.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE 16/2015**

**PROCESSO:** 008.001640.15.1

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Digicon S.A. Controle Eletrônico para Mecânica

**OBJETO:** Aquisição de Controladores Eletrônicos de Tráfego de 06 (seis) e 08 (oito) fases.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.318,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2015

PROCESSO: 008.001640.15.1

ORDEM DE COMPRA: 104986

OBJETO: Aquisição de Controladores Eletrônicos de tráfego de 08 (oito) e 06 (seis) fases.

FORNECEDOR: Digicon S.A. Controle Eletrônico para Mecânica					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	58772	Controlador Eletrônico CD 200 Plug-In, 8/8 fases	04	R\$ 9.685,00	R\$ 38.740,00
02	54666	Controlador Eletrônico FCA Modular com GPRS e DR, 6/6 fases	02	R\$ 5.789,00	R\$ 11.578,00
<b>Total do Fornecedor --&gt;</b>				<b>R\$ 50.318,00</b>	

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO 11/2015**

PROCESSO 008.000384.15.1

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

A pregoeira declara vencedora a empresa Rrl Comércio e Manutenção em Informática Ltda. no que concerne o item 1 do presente certame, uma vez que esta administração realizou o chamamento da segunda colocada nos termos do § 3º do artigo 27 da Decreto 5450/2005.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para interposição de recurso.

A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

Demais informação, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC por intermédio do e-mail: [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

LAIZ CARPIN PAGANO, Pregoeira.

**EXTRATO DO CONTRATO 35/2015**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 40/2015.

PROCESSO 008.001653.15.6

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Toxilab – Análises Clínicas Ltda., CNPJ: 73.255.390/0001-14.

OBJETO: Realização de exames médicos – admissionais e periódicos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DO CONTRATO 34/2015**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 40/2015

PROCESSO: 008.001653.15.6

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Carlos Chagas Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ: 04.109.859/0001-94

OBJETO: Realização de exames médicos – audiometria.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248